



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 104/2.018.

Em 7 de março de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 25/2018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 242/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 25/2018– AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00, NA ATIVIDADE 2.065 DO PROGRAMA 0024 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 075

AUTÓGRAFO Nº 242/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 25/2018, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00, NA ATIVIDADE 2.065 DO PROGRAMA 0024 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 25/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 - LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 - Lei Orçamentária de 2018 e alterações, a Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, na Atividade 2.065 do Programa 0024 - Promoção e Desenvolvimento da Segurança Alimentar, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia E Inovação, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO: 244 - Administração Geral

PROGRAMA: 0024 - Promoção e Desenvolvimento da Segurança Alimentar

ATIVIDADE: 2.065 - Gestão do Restaurante Popular de Birigui

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 42.365,00 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO: 244 - Administração Geral

PROGRAMA: 0024 - Promoção e Desenvolvimento da Segurança Alimentar

ATIVIDADE: 2.065 - Gestão do Restaurante Popular de Birigui

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - FONTE 01

R\$ 42.365,00

F.B.

3

X

13



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 076

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00 20.244.0024.2.065 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 698 Fonte: 01R\$ 42.365,00

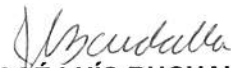
ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

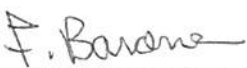
ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos seis de março de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.